



CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA
6ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba

PROPOSTA EIXO 1

Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.

1. Criação de uma coordenadoria intersetorial, especialmente com representantes do Social, Saúde, Educação, Fundacc, Esporte, Segurança e Turismo, com poder de aprovação e veto, para aprovação de projetos, elaboração de trabalhos conjuntos, e criação de fluxos de atendimento.
2. Criação de um banco de dados referentes aos atendimentos, para utilização intersetorial, utilizando inclusive o R.A já existente e o Cadastro único, visando integrar e disponibilizar informações aos setores da rede de atendimento à criança e ao adolescente (saúde, social, educação, esporte, cultura, entre outros) dos atendimentos realizados em cada setor, para acompanhamento, fiscalização e intervenção quando necessário, bem como mais agilidade nos procedimentos devidos
3. Criação do Conselho Municipal da Juventude.
4. Ampliação do horário do Serviço de Convivência nos Cras, melhoria dos espaços destinados ao serviço, assim como a ampliação do RH.
5. Garantia de percentual de vagas para participação de jovens de projetos sociais em oficinas da Fundacc.
6. Descentralizar e ampliar os polos culturais a fim de garantir o acesso dos bairros periféricos a partir do perfil da comunidade.
7. Destinar espaços, equipamentos e equipe especializada para ações com crianças e adolescente que visem a construção de uma perspectiva de futuro, inclusive mediante a criação de um Centro da Juventude, visando o desenvolvimento de atividades interdisciplinares (professor de educação física, Psicólogo, Assistente Social, pedagogo, Enfermeiro, entre outros) com crianças e adolescentes, tendo como foco principal a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, bem como espaços para esportes, lazer e cultura, visando educação para todos em período integral. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com o objetivo de oferecer proteção social às crianças e aos adolescentes, inclusive em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.
8. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais de diferentes áreas de Políticas Públicas para uma maior mobilização em torno do debate sobre crianças e adolescentes com deficiências visando a integração.
9. Espaços com horários flexíveis para formação de debates que contribuam para proteção de crianças e adolescentes
10. Elaborar debates, competições educativas e dinâmicas sobre o tema “respeito à diversidade”, visando à conscientização do público sobre temas como o preconceito contra minorias e a prática de bullying dentro das escolas.
11. Elaborar e/ou colocar em funcionamento um Sistema de Cadastro de Informações sobre as Crianças e os Adolescentes, com acesso de Órgãos como o Conselho Tutelar, Escolas, Postos de Saúde, CRAS, CREAS, entre outros, coordenado e monitorado por agentes da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar (exemplo: prontuário online - SIPIA), objetivando a melhora na comunicação entre os diversos setores para o atendimento efetivo das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.
12. As notificações de gestante menor de idade devem ser obrigatoriamente na primeira consulta
13. Prontuários online para acesso da rede integrada (saúde, educação, social)
14. Fiscalizar com efetividade as denúncias de maus tratos feitas pelos adolescentes da Fundação CASA, garantindo o direito dos adolescentes de falarem sem influências dos agentes.
15. Aumentar a oferta de serviços e cursos profissionalizantes para adolescentes, bem como de alfabetização para o Ensino Fundamental 2, nas unidades escolares, de interesse dos adolescentes e dos jovens, inclusive mediante o programa Jovem Aprendiz, direcionados à prática efetiva das diferentes funções visando inserção no mercado de trabalho local.



CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA
6ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba

PROPOSTA EIXO 02

Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1. Instalação do período integral nas escolas, com profissionais capacitados.
2. Fomentar ações socioeducativas de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, no ambiente escolar, que iniciem desde a educação infantil.
3. Promover encontros, cursos e capacitações direcionadas para os pais e responsáveis, para conscientização sobre a responsabilidade dividida.
4. Retorno da Escola de Pais.
5. Desenvolvimento de Palestras, debates e Projetos dentro das escolas que tratem especificamente dos conflitos de violência.
6. Ampliar equipe técnica especializada dentro das escolas, com a presença de psicólogo para auxiliar nos conflitos institucionais, inclusive com o objetivo de identificar, orientar, acompanhar e encaminhar crianças com deficiências educacionais e também que vivenciem situações de violência; realizar orientação familiar; promover grupos de estudos/palestras com diversas temáticas mobilizando famílias, comunidade e profissionais (escola de pais cidadãos);
7. Acolhimento e criação de um ambiente dentro de órgãos de Segurança Pública com escuta especializada para atendimento de crianças e adolescente vítimas de violência, inclusive mediante a criação de um centro especializado para receber crianças e adolescentes vítimas de violência (Delegacia da Criança e do Adolescente).
8. Melhorar, capacitar e equipar órgãos de fiscalização sobre a violência dentro das instituições de acolhimento.
9. Efetivação do Policiamento contínuo próximo às escolas, principalmente nos horários de entrada e saída.
10. Capacitar profissionais para que sejam agentes multiplicadores na identificação, intervenção e denúncia dos casos de violência existentes no município para que se promova um trabalho preventivo.
11. Articular uma via de comunicação e formação presencial e contínua entre o conselho tutelar e os espaços educativos para que se possa compreender o histórico de tratamento destinado às crianças e adolescentes em situação de risco e violência, a fim de criar uma extensão entre o projeto escolar que está inserido e o histórico de vida destas pessoas, de modo que facilite a inclusão e acolhimento tanto do projeto quanto das crianças e adolescentes envolvidos.
12. Priorizar e humanizar o atendimento de saúde de criança e adolescente e atendimento hospitalar de acordo com a idade estabelecida como prioridade absoluta no ECA
13. Capacitar funcionários para desenvolver trabalho humanizado em creches e escolas especificamente no trato com crianças e adolescentes, bem como para identificação de casos de violências envolvendo crianças e adolescentes
14. Criar ciclo de palestras educativas sobre higiene pessoal, reconhecimento e prevenção das violências e sobre os direitos da criança nas escolas e comunidades.
15. Maior divulgação das maneiras de denúncia das Violências, inclusive mediante a criação de um canal de comunicação com vistas a trabalhar a conscientização através de gibis, vídeos, propagandas, nos meios de comunicação como rádios, TV's, Jornal, Redes sociais, em atividades de combate à violência e prevenção ao uso de drogas e bebidas alcoólicas e ainda fomente que todas as propagandas de bebidas alcoólicas sejam retiradas do horário normal da mídia;



CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA
6ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba

PROPOSTA EIXO 03

Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

1. Ampliar as formas de divulgação sobre os tipos de doações ao FIA.
2. Criação de um selo para identificação de doador ao FIA.
3. Percentual específico no orçamento Municipal, em cada área de atuação com Crianças e Adolescentes, destinados a serviços, projetos e programas para essa faixa etária.
4. Garantir a exclusividade de decisão da utilização do recurso do Fundo do CMDCA aos Conselheiros de Direitos, livrando de qualquer influência política e ampliar a divulgação das ações realizadas com este recurso.
5. Criar um “Portal da Transparência”, de fácil acesso e compreensão popular, que descreva todo o orçamento e gastos de forma clara e que seja devidamente divulgado e aberto à população.
6. Facilitar o acesso a informações referentes ao Fundo da Infância e Adolescência
7. Mobilização da Associação do Comércio e Contadores para doação ao FIA
8. Criar logo de identidade do Fundo Municipal e que em eventos que utilizem o recurso seja obrigatório a divulgação do logo em lugar visível.
9. Fixar data anual de prestação de contas do recurso do fundo utilizado, para dar transparência, credibilidade e segurança aos doadores.
10. Criar leis que incentivem os empresários a doarem para o FIA.
11. Ampliar a destinação de percentual (%) da arrecadação de cada ente público (Município, Estado e União) nos diversos setores de atuação para investimento em projetos específicos voltados à criança e ao adolescente, em um contexto familiar e social dignos, especialmente no que tange à prevenção mediante Projetos educacionais, Sociais, esportivos e Culturais, de forma integrada, garantindo o acesso gratuito de acordo com o perfil de cada comunidade, utilizando, inclusive, meios de revitalização e ampliação dos espaços públicos, projetos, programas e serviços de atendimento as crianças e aos adolescentes, visando uma metodologia voltada ao público alvo.
12. Criar sistemas de arrecadação local advindas de porcentagem de shows e eventos esportivos e culturais com destinação específicas dos recursos dentro do próprio Município para o FMDCA, sob fiscalização de órgãos específicos com participação da sociedade para destinação e aplicação dos recursos.
13. Promover uma gestão participativa quanto à destinação dos recursos financeiros voltados à criança e ao adolescente no orçamento público, como também na gestão do FMDCA, inclusive com a oitiva de crianças e adolescentes, além de desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da aplicação e garantia dos recursos destinados às ações envolvendo crianças e adolescentes.



CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA
6ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba

PROPOSTA EIXO 04

Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

1. Criar um espaço digital no site da Prefeitura, onde os Adolescentes possam participar.
2. Criação de um aplicativo para que os adolescentes possam discutir propostas relacionadas às Políticas Públicas voltadas a essa faixa etária, e ainda fossem disponibilizadas informações sobre cursos e capacitações.
3. Fortalecimento e estruturação de Grêmios Estudantis nas escolas, oferecendo Capacitações voltadas ao protagonismo infanto-juvenil.
4. Inclusão da disciplina “Cidadania” na grade curricular escolar.
5. Ampliar grupos de discussões estruturadas entre Crianças e Adolescentes, para debate de Políticas de Atendimento voltados para essa faixa etária.
6. Criação do endereço Online do Portal da Criança e do Adolescente com assuntos como: ECA, Opções de Cursos oferecidos no município, Agenda cultural, opções de esporte, encontro literários, informações pertinentes e um campo para sugestões diretas do munícipe.
7. Integração e estruturação dos Grêmios Escolares
8. Capacitar a rede de atendimento sobre as diversidades e como evitar a discriminação no dia a dia.
9. Criação de agenda de encontros em todas as regiões do município para que os jovens possam discutir a diversidade cultural
10. Promover conhecimento, acesso à informação favorecendo o exercício da cidadania mediante formação de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos, bem como ações que fortaleçam a participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação das políticas públicas, valorizando e garantindo a sua participação e protagonismo.
11. Abrir Consulta Pública onde a criança e o adolescente possam opinar sobre questões pertinentes em canais participativos nas redes sociais, garantindo assim, a participação em tomadas de decisões.
12. Ampliar quadro de profissionais nos órgãos que compõem a rede de atendimento, inclusive com a criação de um órgão específico dentro da Delegacia da Mulher, agilizando assim a oitiva automática dos menores, para identificação dos autores de violência sexual ou doméstica e proteção e amparo as vítimas, que visam contribuir com o objetivo de buscar orientações garantindo o respeito, a diversidade e proteção da criança e do adolescente.
13. Criar, ampliar, promover e realizar nos órgãos públicos a criação de comissões de alunos que expressem suas ideias e opiniões elaborando propostas pertinentes ao desenvolvimento físico, psicológico e pedagógico sendo protagonistas de suas próprias vidas, opinando no processo de formulação das políticas de direitos, criando plataformas digitais de tecnologias livre acesso assegurando a liberdade de expressão, prevendo a participação com direito a voz das crianças e adolescentes, porém com a proteção aos menores por meio de um sistema de monitoramento e punição efetiva aos que violarem a sua integridade e criando um órgão fiscalizador das denúncias advindas das plataformas,
14. Criar, propiciar, apoiar, intensificar, incentivar e garantir projetos no Município: como Câmara Jovem, Grêmio Estudantil, Fóruns, Assembleias e projetos sociais (SCFV) desenvolvidos nos CRAS entre outros, enfatizando de fato e considerando as especificidades culturais dos diferentes segmentos sociais dos bairros da cidade, do grupo que será atendido, registrando e divulgando os resultados alcançados garantindo o protagonismo da criança e adolescente na esfera da comunicação social. Facilitar o deslocamento dos menores pelo município, com projeto de lei que garanta cota gratuita nos meios de transporte desvinculada de comprovações geralmente atreladas às obrigações educacionais formais.



CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA
6ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba

PROPOSTA EIXO 05

**Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção,
Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.**

1. Capacitação continuada de atualização do CMDCA e Conselho Tutelar
2. Capacitação para os profissionais da rede de serviços de garantia de Direitos, sobre a composição, competência, papel e importância do CMDCA e CT.
3. Criação da Semana da Juventude Cidadã, com cursos, palestras e festivais direcionadas a crianças e adolescentes.
4. Melhorar a estrutura do Conselho Tutelar, através de garantia de orçamento anual visando o melhor atendimento.
5. Reuniões semestrais com a presença dos Conselhos da Criança em suas três esferas: municipal, estadual e Nacional para troca de experiências e discutir a melhoria de praticas públicas no atendimento a criança e ao adolescente.
6. Inserir no calendário escolar eventos de divulgação do ECA, ouvindo a visão das crianças e dos adolescentes e sanar duvidas frequentes.
7. Criação de uma lei orgânica para todos os Conselhos Tutelares, para que não haja divergências entre os Poderes Públicos Municipais, Estaduais e o Judiciário.
8. Amparo e proteção efetiva dos órgãos de segurança pública aos conselheiros tutelares no cumprimento de sua função
9. Criar mecanismos digitais para desburocratização, agilizando a troca de informações entre Conselho tutelar, família, escola, Promotoria e Vara da Infância e Juventude (SIPIA / Prontuário on line)
10. Realizar ampla divulgação das ações do CMDCA e do CT, visando incentivar a participação efetiva de representantes associações de bairro, instituições religiosas e instituições culturais e demais segmentos que representam as esferas locais, estaduais e federais de respaldo dos direitos de crianças e adolescentes.
11. Um dos instrumentos a ser utilizado para fortalecer e garantir autonomia dos conselhos de direito é sua vinculação a ação popular, ou seja, enquanto instrumento participativo democrático de transformação. Logo, para tanto, seus membros devem ser escolhidos de forma direta pela população com membros entre grupos ligados às estruturas de gestão do estado, adolescentes, representantes da sociedade civil. Sua ação e divulgação deve ser ampla, veiculada em jornais locais e, com o estabelecimento de um canal digital para que suas pautas e ações sejam públicos e de fácil acesso.
12. Criação de um site (endereço eletrônico), onde deverá haver divulgação e controle das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescentes, onde uma equipe especializada dará retorno destas ações e assegurará a efetivação destas ações Elaborar e divulgar o calendário anual de reuniões dos conselhos de direitos nas escolas, instituições e órgãos públicos para incentivar a participação de toda a sociedade nos fóruns, comitês e redes. Articular integração entre as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e Saúde visando o atendimento da criança e do adolescente, levando em conta as prioridades; divulgar as atribuições, ações e funcionamento do CMDCA com o objetivo de incentivar a participação da população, bem como divulgar as ações e atribuições do Conselho Tutelar.
13. Ampla divulgação dos fóruns de discussão, como os mencionados no eixo anterior. Para candidatura às vagas de Conselheiro Tutelar, o interessado deverá possuir formação pertinente às exigências do cargo, conhecendo o mínimo de leis da Criança e Adolescente. As eleições para tal órgão deveria ser mais criteriosas, com ampla divulgação à comunidade, a fim de que a mesma passe a conhecê-lo, incluindo funções e serviços prestados.